



RESOLUÇÃO CAN 06/2025

Dispõe sobre o encerramento da intervenção e a descontinuidade da Região Escoteira do Tocantins.

Considerando:

- a) A Resolução CAN nº 04/2022, que instituiu a intervenção na Região Escoteira do Tocantins diante da ausência de diretoria eleita e da estrutura estatutária mínima para seu funcionamento;
- b) O relatório da Diretoria Executiva Nacional sobre as ações realizadas durante o período de intervenção e a atuação dos interventores nomeados;
- c) Que atualmente há apenas um Grupo Escoteiro registrado no Estado do Tocantins, o que inviabiliza a manutenção da Região como unidade autônoma dentro da estrutura organizacional da UEB;
- d) A recomendação da Diretoria Executiva Nacional para o encerramento do período de intervenção e a descontinuidade da Região Escoteira do Tocantins.

O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrado o período de intervenção na Região Escoteira do Tocantins, instituído pela Resolução CAN nº 04/2022.

Art. 2º - Determinar a descontinuidade da Região Escoteira do Tocantins como unidade organizacional da União dos Escoteiros do Brasil, em razão da ausência de condições estruturais e de governança que viabilizem seu funcionamento como Região autônoma.

Art. 3º - Determinar que o Grupo Escoteiro atualmente registrado no Estado do Tocantins passe a ser acompanhado diretamente pelo Escritório Nacional, sob a supervisão da Diretoria Executiva Nacional, até que haja condições para eventual reorganização da estrutura regional.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga, para todos os efeitos, a Resolução CAN 04/2022.

Curitiba/PR, 02 de maio de 2025.

Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes

Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração Nacional

Escritório Nacional - Escoteiros do Brasil
Contato: (41)3353.4732 ou (41)3090.7928 | Endereço: Rua Coronel Dulcídio, 2107,
Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-100.



ESCOTEIROS
DO BRASIL